



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 1.592/SIE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Renova e Altera o Registro do Aeródromo Privado Estância Miranda (MS).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.051200/2009-83,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Estância Miranda (SSNA);

II - município: Miranda (MS);

III - proprietário: Ibitiguaia Agropecuária Ltda;

IV - coordenadas geográficas: 19° 54' 03" S / 056° 25' 82" W;

V - classe: 2A;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1100,00 x 23,00 metros;

VII - elevação: 133,00 metros;

VIII - natureza do piso: cascalho;

IX - designação da pista: 06/24;

X - resistência do pavimento: 5000 Kg / 0.50 MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Fica Revogada a Portaria ANAC N° 1170/SIE, de 21 de julho de 2009, publicada do D.O.U de 22 de julho de 2009, N°138, seção 1, página 44.

Art. 3° A presente Portaria terá validade até 21 de julho de 2014.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária